

**DECRETO Nº 2265/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Cancela a pensão em favor de Letícia Costella e Leila Costella e dá outras providências.

**Anildo Costella** Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Em conformidade com o Art. 223, inciso V da Lei Municipal nº 1012/18 é cancelada a Pensão em favor de Letícia Costella, com efeitos a contar de 01/02/2016 e Leila Costella, a contar de 01/04/2021, filhas de **RENI DURANTE COSTELLA** *in memoriam*, considerando a maioria das mesmas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,  
aos 20 de abril de 2021.

Anildo Costella  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento